

Irresignação contra STF se dá por recurso, não ameaças, diz Toffoli

06/05/2020

O Supremo Tribunal Federal é o guardião máximo da Constituição Federal e das leis. É a última trincheira da defesa dos direitos fundamentais e dos direitos humanos em nosso país. Por isso, não é cabível que aqueles que não concordem com suas decisões respondam com agressão ou ameaça de seus membros.

Carlos Moura/SCO/STF



Ministro Dias Toffoli leu discurso antes da sessão plenária por videoconferência
Carlos Moura/STF

A mensagem foi passada pelo presidente da corte, ministro Dias Toffoli, em discurso na abertura da sessão plenária desta quarta-feira (6/5), realizada por videoconferência. Ele ressaltou que as discordâncias são equacionadas pelas vias adequadas definidas pela Constituição, a única a ditar as regras do jogo democrático.

"Recordo que as irresignações contra decisões deste Supremo Tribunal Federal se dão por meio dos recursos cabíveis — jamais por meio de agressões ou de ameaças a esta instituição centenária ou a qualquer de seus ministros", apontou o presidente do STF.

A manifestação vem na esteira de decisões de membros da corte, em liminares que são semanalmente colocadas a referendo pelo Plenário. Muitas delas contestam medidas provisórias publicadas pelo governo ou deliberações do Congresso. Em um dos casos recentes, o ministro Alexandre de Moraes foi [atacado](#) publicamente pelo presidente Jair Bolsonaro, por impedir decisão que impediu troca de comando na Polícia Federal. Ainda tramita no STF um inquérito contra [notícias falsas](#).

Por isso, Toffoli ressaltou que o momento é de buscar harmonia, equilíbrio e ação coordenada entre os Poderes da República. Afirmou que divergências são naturais na democracia. E citou a autora Hanna Arendt: "O poder que não é plural é violência".

Leia o discurso na íntegra:

No último dia 3 de maio, em Brasília, profissionais de imprensa foram agredidos quando faziam a cobertura jornalística de uma manifestação política.

Foram agredidos os profissionais e foi agredida a democracia.

Lembro que, no dia 3 de maio, celebra-se o Dia da Liberdade de Imprensa. A data comemorativa foi definida pelas Nações Unidas em homenagem ao art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz:

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

Trata-se, portanto, de data de elevada importância em um Estado Democrático de Direito, o que torna as agressões ainda mais lamentáveis e intoleráveis.

Por isso, em nome da Corte, gostaria de deixar registrado na ata desta 10ª Sessão Ordinária do Plenário, o nosso repúdio a todo e qualquer tipo de agressão aos profissionais da imprensa, devendo a conduta dos agressores ser devidamente apurada pelas autoridades competentes.

Sem imprensa livre, não há liberdade de expressão e de informação. Sem imprensa livre, não há democracia.

Desde a Constituição de 1988, temos assistido o contínuo avanço e fortalecimento das instituições democráticas brasileiras.

Devemos tais avanços, em grande medida, à imprensa, que amplia as fronteiras do acesso à informação e da livre expressão política, intelectual, cultural e científica.

Estamos enfrentando uma pandemia sem precedentes em nosso país, com reflexos dramáticos na vida de inúmeros brasileiros.

A imprensa tem realizado um trabalho de excelência em auxiliar nas informações necessárias à prevenção da sociedade.

Mais do que nunca, é momento de união.

Devemos prestigiar a concórdia, a tolerância e o diálogo, bem como exercitar a solidariedade e o espírito coletivo.

É momento de harmonia, de equilíbrio e de ação coordenada entre as instituições e os Poderes da República.

As divergências existem, pois elas são naturais na democracia. Como disse a filósofa Hannah Arendt – e como venho reverberando –, o poder que não é plural é violência.

Na democracia, as divergências são equacionadas pelas vias institucionais adequadas, preestabelecidas na Constituição, a qual dita as regras do jogo democrático.

Recordo que as irresignações contra decisões deste Supremo Tribunal Federal se dão por meio dos recursos cabíveis – jamais por meio de agressões ou de ameaças a esta instituição centenária ou a qualquer de seus ministros.

O Supremo Tribunal Federal é o guardião máximo da Constituição Federal e das leis. É a última trincheira da defesa dos direitos fundamentais e dos direitos humanos em nosso país.

Neste momento delicado de nossa história, esta Suprema Corte segue trabalhando arduamente, por meio de julgamentos à distância, priorizando a apreciação das questões relativas à pandemia.

Até há pouco, haviam sido registrados 1.660 processos e proferidas 1.473 decisões nesta Corte acerca da pandemia.

Desde o dia 12 de março, o Tribunal já julgou 3.319 processos colegiadamente, em sessões do Plenário e das Turmas.

Em sete sessões realizadas por videoconferência, o Plenário apreciou dezesseis referendos em medidas cautelares, todas elas relacionadas à pandemia.

Estamos trabalhando para garantir segurança jurídica ao país, a fim de que cruzemos esse momento dramático tendo como prioridade a defesa da saúde e da vida das pessoas, aliada à defesa do emprego e da capacidade produtiva.

Por isso, reitero o que afirmei, recentemente, neste Plenário: não há solução para as crises fora da legalidade constitucional e da democracia, ambas salvaguardadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Todos os Poderes da República e todas as instituições do Estado brasileiro devem atuar dentro dos limites da Constituição de 1988 e das leis do país e com total respeito aos valores democráticos.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-mai-06/irresignacao-stf-recurso-nao-ameacas-toffoli/>